



**XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**14 a 16 de agosto de 2019 – Bento Gonçalves-RS**

**ÁREA TEMÁTICA 13 – TEMA LIVRE**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO  
MUNICÍPIO DE BAGÉ-RS**

**João Luis Perichena Thomaz – CRCRS nº 58.575**

**João Cleber de Souza Lopes – CRCRS nº 69.756**

**Thadeu José Francisco Ramos**

**Eronilda Regina Santos dos Santos**

**Eronilda Regina S. dos Santos**, pós-graduada em Gestão Pública Municipal – Unipampa/UAB. **João Luis Peruchena Thomaz**, mestre em ciências contábeis – Unisinos; professor no curso de ciências contábeis – Urcamp/Livramento. **Thadeu José Francisco Ramos**, mestre em administração – UFRGS; professor adjunto – Unipampa. **João Cleber de Souza Lopes**, mestre em ciências contábeis – Unisinos; professor - coordenador do curso de ciências contábeis – Urcamp/Livramento – Alegrete.

## POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS

### Resumo

Das civilizações antigas até a revolução industrial o homem utilizou recursos naturais e humanos indiscriminadamente, contudo, o cenário atual evidencia uma grande preocupação da sociedade como um todo, pela temática da sobrevivência humana. Tal fato, exige do governo planejamento e formulação de políticas públicas para a preservação do meio ambiente, contribuindo dessa forma, para sustentabilidade da vida humana como um todo. O objetivo desta pesquisa é identificar quais são as políticas públicas para a preservação do meio ambiente e suas principais práticas que estão sendo implantadas no município de Bagé, localizado no Estado do Rio grande do Sul. Quanto à metodologia é uma pesquisa qualitativa, bibliografia, documental e de campo, utilizando como técnica da a entrevista com os órgãos responsáveis pelas políticas públicas no mencionado município. Como resultados da pesquisa, identificou-se várias ações desenvolvidas pelo poder público municipal de Bagé, na busca da sustentabilidade do meio ambiente. Fica evidenciada a relevância da existência e execução das políticas públicas na preservação do meio ambiente, por meio de suas ações, estratégias e a materialização nos atos dos agentes do poder público. Concluindo-se, que a temática ambiental se tornou, definitivamente, objeto das ações dos poderes públicos constituídos no município.

**Palavras-chave:** políticas públicas; meio ambiente; educação.

### 1. INTRODUÇÃO

Desde as antigas civilizações até a revolução industrial os modelos de desenvolvimento e industrialização apropriavam-se dos recursos naturais e humanos indiscriminadamente. Assim o homem foi rapidamente degradando o meio ambiente, contaminando-o com resíduos nucleares, disposição de lixos químicos, domésticos, industriais, hospitalares de forma inadequada, somando a isso, as queimadas, pelo desperdício dos recursos naturais não renováveis, pelo desmatamento indiscriminado, pela contaminação dos rios, degradação do solo através da mineração, utilização de agrotóxicos, pelo crescimento sem planejamento das cidades, a caça e a pesca predatória. A preservação do meio ambiente é recente na história da humanidade, não sendo diferente no Brasil. Mas devido os acontecimentos de catástrofes e problemas ambientais, os organismos internacionais passaram a exigir nova postura da sociedade.

Por volta dos anos 1970 inicia-se uma serie de manifestações que culminaram na organização da Primeira Conferência Mundial do Meio Ambiente Humano, pela Organização das Nações Unidas, conhecida também como Conferencia de Estocolmo, é a primeira a abordar os aspectos políticos, sociais e econômicos dos problemas ambientais, e nela foram deliberados diversos temas, entre eles, a visão do ambiente sob a perspectiva da Educação, sendo considerado um marco histórico e político internacional, decisivo para o surgimento de políticas voltadas ao meio ambiente, oferecendo orientações aos governos, estabelecendo o Plano de Ação Mundial, e, em particular, recomendou que fosse estabelecido um programa internacional de Educação Ambiental (DIAS, 2004, p.36).

Partimos da hipótese de que, pela educação, podemos aprender a prevenir e enfrentar os riscos globais, assim, “a educação dos indivíduos para o uso mais equilibrado dos recursos foi apontada como uma das estratégias para a solução dos problemas ambientais” (TOZONI-REIS, 2008, p. 2), Neste momento, a educação ambiental passou a ser vista no campo de ação

pedagógica, inaugurando uma nova fase no campo das políticas públicas a serem adotadas, uma vez que “visa à superação das injustiças ambientais, da desigualdade social, e da apropriação capitalista e funcionalista da natureza e da própria humanidade” (SORRENTINO et al, 2005, p. 287).

Neste contexto, o qual enfoca a sustentabilidade e a gestão socioambiental, questiona-se, quais as políticas públicas e principais ações desenvolvidas, no município de Bagé/RS, na busca da preservação ambiental? Assim, estabeleceu-se os seguintes objetivos, para responder a questão de pesquisa, identificar as políticas públicas e suas estratégias para a preservação do meio ambiente no município de Bagé/RS, descrever as práticas que estão sendo implantadas para garantir a sustentabilidade do meio ambiente.

O presente trabalho encontra-se estruturado em cinco seções: introdução, referencial teórico, metodologia, apresentação e discussão dos resultados e considerações finais.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Meio ambiente: um pouco da História**

Desde a criação da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente (Comissão Brundtland), as políticas nacionais e internacionais têm acolhido o desenvolvimento sustentável para tratar dos impactos do crescimento econômico, assegurar um ambiente limpo, hoje e no futuro, e reduzir os efeitos cumulativos da pobreza.

O desenvolvimento sustentável, é especialmente crítico em um mundo no qual as pressões sobre o ambiente aumentam, havendo uma grande variedade de impactos sobre o ambiente e a saúde humana. Alguns deles, como a mudança climática, a contaminação atmosférica e da água, podem ocasionar sérias conseqüências para o planeta e as sociedades. O relatório de Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum”, é o documento elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida pela então primeira Ministra da Noruega, Gro-Brundtland (Relatório de Brundtland. 1987). Publicado em 1987, afirma o desenvolvimento sustentável foi concebido como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. O relatório também aponta para a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo vigentes (Relatório de Brundtland. 1987).

Apesar da recomendação do Relatório de Brundtland sobre a necessidade de desenvolver tecnologias mais eficientes em relação ao uso de combustíveis fósseis do desenvolvimento sustentável, matriz energética e aumentar a proporção de fontes de energia renováveis, supõe-se que os combustíveis fósseis ainda serão a fonte de energia dominante até 2025. Além disso, estima-se que corresponderão a mais de 80% da demanda de energia mundial.

O problema do aquecimento global muito comentada na mídia, nas conferencias nacionais e internacionais e, principalmente no meio científico a preocupação com o comportamento climático global agravou-se na década de 1980 com o questionamento sobre o desmatamento das florestas, a redução da camada de ozônio e a concentração de CO<sub>2</sub> na atmosfera, provocada pelas ações humanas. O marco dessas discussões, segundo alguns pesquisadores, foi o acidente de Chernobyl, por meio do qual o mundo percebeu que as ações realizadas numa determinada parte do mundo pode afetar a população de outras áreas e, até mesmo, o planeta inteiro. (Angelo, 2008)

Neste contexto, as questões ambientais, antes ignoradas nos planos de desenvolvimento das nações, passaram a ser olhadas com mais cuidado pelos governantes e foram especialmente impulsionadas pelos eventos internacionais. Várias convenções internacionais foram realizadas no século XX em defesa do meio ambiente. Esses eventos são

normalmente conhecidos pelos locais onde ocorreram. A conferência de Estocolmo, realizada em 1972, é considerada um marco histórico internacional, que desencadeou a urgência de políticas ambientais em muitos países, dentre eles o Brasil. Além disso, o Plano de Ação da Conferência de Estocolmo recomendou a capacitação de professores, sugerindo que novos métodos e recursos instrucionais fossem desenvolvidos para o trabalho com educação ambiental. Daí em diante outras três conferências (Belgrado, Tbilisi e Moscou) foram realizadas nas décadas de 1970 e 1980, originando uma série de declarações importantes para o meio ambiente (PEDRINI, 1997).

Entre as recomendações da conferência de Estocolmo, destacaram-se as que apontavam para a importância estratégica da educação ambiental. A Conferência de Belgrado, realizada na antiga Iugoslávia, em 1975, foi um esforço para atender a essas recomendações. Seu principal tema foi à urgência de uma nova ética global, que promovesse a erradicação da pobreza, da fome, do analfabetismo, da poluição, entre outras (DIAS, 1994). Esse encontro promovido pela Unesco, reunindo 65 países, gerou a Carta de Belgrado, que preconizava a já citada nova ética planetária (PEDRINI, 1997).

É importante destacar que, ao mesmo tempo em que a conferência de Estocolmo era realizada, o clube de Roma publicava um importante documento, que levou à implementação de propostas para a Educação Ambiental. O clube de Roma é um conjunto de países ricos economicamente, o documento publicado por esse coletivo de países ficou conhecido mundialmente como “os limites do crescimento”, era baseado em pesquisas sobre o crescimento demográfico e a exploração de recursos naturais (PEDRINI, 1997).

Esse relatório denunciou a busca incessante do crescimento da sociedade a qualquer custo e a meta das sociedades desenvolvidas, que era, até então, a de se tornarem cada vez maiores, mais ricas e mais poderosas, sem nenhuma preocupação com o custo final desse “desenvolvimento” (DIAS, 1994). Por isso, podemos afirmar que, ao enxergar uma única dimensão do desenvolvimento – a econômica -, esse modelo econômico implementado nos países desenvolvidos do Norte e nos periféricos do Sul, logo após a segunda guerra, assumindo uma visão reducionista e fragmentada, sentido por toda humanidade até os dias de hoje.

Já a conferência de Tbilisi realizada em 1977 é considerada a mais importante das conferências de educação ambiental. Apesar de ter sido uma reunião governamental, houve interferência de vários participantes não oficiais, que conseguiram internalizar estratégias e pressupostos pedagógicos à Declaração da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental (PEDRINI, 1997). Organizada pela Unesco, em parceria com o programa das Nações Unidas para o meio ambiente (Pnuma), é considerada o marco mais importante da evolução da educação ambiental (DIAS, 1994). Vários documentos foram originados dessa conferência como a Declaração da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental e Recomendações da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental aos Países Membros.

Isto inicia um processo global orientado para criar as condições para formar uma nova consciência sobre o valor da natureza e para reorientar a produção de conhecimento baseada nos métodos da interdisciplinaridade e os princípios da complexidade. Esta aponta nesse momento para a Educação Ambiental como um meio educativo pelo qual se podem compreender de modo articulado as dimensões ambientais e sociais, problematizar a realidade e buscar as raízes da crise civilizatória (LOUREIRO apud JACOBI, 2005, p.242)

Não é possível reproduzir na íntegra os documentos oriundos desses encontros, mas para fazermos uma reflexão, é relevante citar um fragmento do livro de Genebaldo Freire

Dias, Educação Ambiental: princípios e práticas, que faz uma síntese das partes mais significativas do referido documento:

A EA, devidamente entendida, deveria constituir uma educação permanente, geral, que reaja às mudanças que se produzem em um mundo em rápida evolução. Essa educação deveria preparar o indivíduo, mediante a compreensão dos principais problemas do mundo contemporâneo, proporcionando-lhe conhecimentos técnicos e qualidades necessárias para desempenhar uma função produtiva, com vistas a melhorar a vida e proteger o meio ambiente, prestando atenção aos valores éticos (DIAS, 1994, p. 62).

Apesar dos avanços atribuídos a Conferência de Tbilisi foi somente à Conferência de Moscou que reuniu aproximadamente trezentos educadores ambientais oriundos de cem países diferentes, com o principal objetivo avaliarem os avanços ocorridos na educação ambiental desde a Conferência de Tbilisi. Segundo Dias (1994), com o objetivo de impulsionar a educação ambiental por intermédio do desenvolvimento do currículo e de matérias didáticos, essa conferência considerou prioritárias as seguintes ações: o intercâmbio de informações sobre desenvolvimento de currículos; o desenvolvimento de um modelo curricular e o desenvolvimento de novos recursos instrucionais e a promoção e avaliação de currículos. Já Pedrini (1997) acrescenta outras prioridades a essa lista: capacitação de docentes e licenciados em EA e incentivo ao desenvolvimento de museus interativos.

Importante salientar que na conferência de Tbilisi apresentou mais de 41 recomendações acerca da educação ambiental, entre elas, a recomendação número 1 merece destaque:

(...) considerando os problemas que o meio ambiente impõe à sociedade contemporânea e levando em conta o papel que a educação pode e deve desempenhar para a compreensão de tais problemas, recomenda a adoção de alguns critérios que poderão contribuir na orientação dos esforços para o desenvolvimento da educação ambiental, em âmbito regional, nacional e internacional:

- a) Ainda que seja óbvio que os aspectos biológicos e físicos constituem a base natural do meio humano, as dimensões socioculturais e econômicas e os valores éticos definem, por parte, as orientações e os instrumentos com os quais o homem poderá compreender e utilizar melhor os recursos da natureza (...);
- b) A educação ambiental é o resultado de uma reorientação e articulação de diversas disciplinas e experiências educativas que facilitam a percepção integrada do meio ambiente, tornando possível uma ação mais racional e capaz de responder às necessidades sociais; (...) (DIAS, 1994, p.63-64).

No Brasil a Conferência do Rio de Janeiro que ficou conhecida como ECO-92 ou RIO-92 reuniu 103 chefes de estado e 182 países, realizada em junho de 1992 na cidade do Rio de Janeiro. Foi um evento da maior repercussão mundial, uma vez que conseguiu mais de 80% dos países do mundo com o objetivo – a defesa do meio ambiente - despiram de suas posições econômicas e políticas para, unidos, cuidarem da salvação do nosso planeta sendo um ato de afirmação do direito ambiental e seu produto é um verdadeiro manual de recomendações de proteção ambiental para toda a humanidade. Foram aprovados cinco acordos internacionais: Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e; Agenda 21 e os meios para sua implementação; Declaração de Florestas; Convenção-quadro sobre Mudanças Climáticas e Convenção sobre Diversidade Biológica.

Importante salientar a agenda 21 global é um plano de ação estratégico cuja finalidade é promover um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

## 2.2 Legislação Ambiental Brasileira

Um retrospecto da questão ambiental no Brasil mostra que as primeiras iniciativas governamentais mais objetivas de proteção ao meio ambiente ocorreram na década de 1930. Por exemplo, em 1934, foi instituído por lei o Código de Águas, que regulamentou a utilização e a proteção dos recursos hídricos, e aprovados o Código Florestal.

Contudo, o meio ambiente só passou a constituir uma real preocupação do governo a partir da década de 1960, por causa dos impactos provocados principalmente pela extensão industrial. Nessa década surgiram as primeiras instituições (programas e organismos) governamentais para a proteção ambiental.

O Plano Nacional de desenvolvimento foi extremamente benéfico para tomadas de importantes medidas através da legislação ordinária, que merece destaque: a) Instituição de um Grupo de Trabalho para reformular a legislação florestal (Decreto 84.464, de 7 de fevereiro de 1980); b) Implantação de uma usina para produção de álcool de madeira (Decreto 84.462, de 7 de fevereiro de 1980); c) Criação de Estações Ecológicas e de Áreas de Proteção Ambiental (Lei 6.902, de 27 de Abril de 1981); d) Estabelecimento das Diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição (Lei 6.803, de 2 de julho de 1980); e) Estabelecimento de uma Política Nacional para o Meio Ambiente (Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981).

É importante salientar:

Essa lei provocou mudanças substanciais na legislação ambiental, iniciando com o estabelecimento de uma política nacional para o meio ambiente, com princípios e objetivos bem definidos. Foi instituído o Sistema Nacional do meio Ambiente (SISNAMA), do qual participam órgãos e entidades de todas as unidades da federação, vinculados aos problemas ambientais. Para assessorar, estudar e propor ao Governo diretrizes de política ambiental foi criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Foi fundamental a instituição desses órgãos para a consolidação do Direito Ambiental. (MAGALHÃES, 2002, p. 52)

Sendo válido observar dois de seus dez objetivos no Art. 2º o inciso VII “acompanhamento do estado da qualidade ambiental”; e no inciso X, “educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente. Criou também em seu Art. 9º os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente que dentre eles merecem destaque os incisos I, II, III,IV:

I – O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II – O Zoneamento ambiental;

III – A avaliação de impactos ambientais;

IV – O licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

Podemos assim, observar que são instrumentos inibidores das ações predatórias da atividade humana, e funciona como controle na implantação de grandes projetos econômicos que causam danos ecológicos, na busca de lucros fáceis.

O aperfeiçoamento ao direito ambiental deu-se com nossa Carta Magna (CF/1988) dando um tratamento de destaque a esse direito, em seu capítulo VI, Art. 225 matéria relativa ao meio ambiente consolidando-se como um país na linha de frente aos países mais adiantados do mundo. Partimos daí a termos o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado cabendo ao poder público e a coletividade a obrigação de defendê-lo e preservá-lo. Para o autor José Rubens Morato Leite, o direito ambiental:

“(...) se ocupa da natureza e futura gerações nas sociedades de risco, admitindo que a proteção dos riscos é capaz de afetar desde hoje o desenvolvimento do futuro, que importa afetar, portanto, as garantias do próprio desenvolvimento da vida.” (LEITE, 2007).

Neste contexto, temos o direito dos mais variados serviços por intermédio do governo, cabendo a este assegurar determinados direitos aos cidadãos, notadamente os direitos fundamentais sociais como à saúde, segurança pública e educação, assim, importante salientar o inciso 1º, VI do Art. 225 da Constituição Federal “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Assim, a educação ambiental começou a ser reconhecida politicamente com a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999 que consolidou e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental.

### **2.3 Política Nacional de Educação Ambiental e a Construção da Cidadania**

Podemos definir políticas públicas como as ações e programas desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática os direitos que são previstos na Constituição Federal e em todas as outras Leis. Para Appio, trazendo a idéia de Gouvêa, salienta que:

“As políticas públicas consistem em instrumentos estatais de intervenção na economia e na vida privada, consoante limitações e imposições previstas na própria Constituição, visando assegurar as medidas necessárias para a consecução de seus objetivos, o que demanda uma combinação de vontade política e conhecimento técnico”.( Appio, 2005, p.143/144)

Ainda, segundo esse autor “As políticas públicas podem ser conceituadas, portanto, como instrumentos de execução de programas políticos baseados na intervenção estatal na sociedade com a finalidade de assegurar igualdade de oportunidade aos cidadãos, tendo por escopo assegurar as condições materiais de uma existência digna a todos os cidadãos”. (Appio, 2005, p.143/144)

Assim, podemos concluir que as políticas públicas viabilizam nossos direitos e os instrumentos utilizados pelo governo para intervir na sociedade, na economia, na política, executando programas políticos em busca de melhores condições de vida aos seus cidadãos, conceituamos como políticas públicas. As mesmas assumiram papel primordial de proteger o meio ambiente, integrando sua proteção aos demais objetivos da vida em sociedade, como forma, inclusive, de proporcionar qualidade de vida.

Dentre as medidas oficiais que visaram promover a educação ambiental no país, merecem destaque: Programa Nacional de Educação Ambiental (1994); Parâmetros Curriculares Nacionais (1996); Conferência Nacional de Educação Ambiental (1997) e a Lei 9.795/99, que estabeleceu a Política Nacional de Educação Ambiental (LOREIRO, 2005).

A educação ambiental anteriormente conforme (SAITO, 2002) era uma educação ambiental de tópicos nas disciplinas de ciências, biologia e geografia, reforçadas pela



psicologia, que colaborou em imprimir em tal educação a concepção de que as pessoas deveriam estar cientes que o mais importante era promover a sua sensibilização com relação às questões ambientais. De acordo com Sorrentino et al. (2005), a Lei 9.795/99 define, em seu Art. 1º, a educação ambiental como:

Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos e habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (SORRENTINO, 2005, p.290)

Já em seu parágrafo 1º, do artigo 5º da referida Lei vem contribuir na formação crítica sobre o assunto:

O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos (FURTADO, 2009, p.348).

Podemos afirmar sem dúvida alguma que a Educação Ambiental é a grande ferramenta mundial na preparação do ser humano no entendimento de sustentabilidade, que só serão alcançados pela revisão de valores, atitudes e éticas dos comportamentos dos homens entre si e a natureza.

Segundo Sorrentino (1998), os grandes desafios para os educadores ambientais são, de um lado, o resgate e o desenvolvimento de valores e comportamentos (confiança, respeito mútuo, responsabilidade, compromisso, solidariedade e iniciativa) e de outro, estimular uma visão global e crítica das questões ambientais e promover um enfoque interdisciplinar que resgate e construa saberes.

Desde o início do processo de concepção da educação ambiental, o debate estava centrado na sua caracterização como disciplina no ensino formal. Porém, com o avanço nas discussões, a orientação é que ela faça parte de todas as disciplinas, como uma prática integrada. Essa questão é corroborada pela Lei n. 9.795 (BRASIL, 1999), que diz:

Art. 10. A Educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§ 1º. A Educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

Apesar de a temática ambiental ser amplamente divulgada e estar presente em muitas escolas, em que são desenvolvidos diferentes projetos visando à conscientização da necessidade de preservação dos recursos naturais, podemos dizer que essa inclusão foi recente.

Em uma perspectiva de compreensão da realidade social e de responsabilidade em relação aos problemas ambientais, foram incorporadas aos Parâmetros Curriculares Nacionais, como temas transversais, questões de ética, da pluralidade cultural, do meio ambiente, da saúde e da orientação sexual.

Temas definidos como,

Conjunto de conteúdos educativos e eixos condutores da atividade escolar que, não estando ligados a nenhuma matéria em particular, pode-se considerar que são comuns a todas, de forma que, mais do que criar disciplinas novas, acha-se conveniente que seu tratamento seja transversal num currículo global da escola (Yus, 1998, p.17).

Os temas transversais, pela sua natureza, apresentam diferenças em relação às áreas convencionais, por tratarem de questões sociais relevantes. A sua complexidade faz com que nenhuma área possa abordá-los isoladamente. Um exemplo é a questão ambiental, que não é compreensível apenas com conhecimentos das ciências naturais e da geografia, ela necessita de aportes da sociologia, da economia, da história, da matemática, entre outras ciências para que seja compreendida em sua totalidade. Para propostas da pedagogia tradicional, levando, assim, à interdisciplinaridade, superando qualquer visão fragmentada ou dicotômica presente no encaminhamento pedagógico de muitas escolas.

Os temas transversais são muito importantes, já que possibilitam a discussão de temas que são conhecidos de todos, fundamentais, e que interferem diretamente na sociedade. Diante disso, optou-se por “integrá-las no currículo por meio do que se chama de transversalidade: pretende-se que esse tema integre as áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas, relacionando-as as questões da atualidade” (BRASIL, 1997<sup>a</sup>, p. 29).

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais,

Os conteúdos de meio ambiente serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental (BRASIL, 1997b, p. 36).

Esses temas correspondem a questões importantes do cenário nacional, estão presentes no cotidiano das pessoas e devem ser amplamente discutidos.

Pode-se dizer que a mudança da prática da educação ambiental em direção a transversalidade tem, como um dos seus objetivos, transformarem em permanente aquilo que é trabalhado em muitas escolas esporadicamente, em ocasiões especiais, determinando sua inclusão nos currículos.

A Educação Ambiental deve lidar com todos os aspectos da vida do cidadão, como um sujeito em construção, no vir-a-ser consciente do seu tempo e das exigências do seu espaço: “A Educação Ambiental deve proporcionar ao homem a oportunidade de conhecer-se como cidadão; estimular, propiciando ao outro a mesma condição; reconhecer no mundo o mundo de todos; caracterizar o tempo e o espaço de todos como sendo os mesmos; admitir que as gerações futuras devam ter a qualidade de vida que merecem. Para isso, é necessário que se julguem os homens iguais, em tempo e lugar, com as mesmas necessidades essenciais e referências que permitam, na consciência e responsabilidade das alternativas das posturas, as relações ambientais que esses temas correspondem a questões importantes do cenário nacional, indiquem atuação de um sujeito realmente ético, no meio em que vive” (OLIVEIRA, 1999, p. 62).

Sendo assim, a verdadeira Educação ambiental deve pertencer à comunidade, partindo dela e a ela retornando. Do contrário estaremos mais uma vez nos oprimindo em vez de nos educarmos.

### 3. METODOLOGIA

Quanto à metodologia é uma pesquisa qualitativa, bibliografia, documental e de campo, utilizando como técnica da a entrevista com os órgãos responsáveis pelas políticas públicas no mencionado município.

Denzin & Lincoln definem pesquisa qualitativa como:

Pesquisa qualitativa é multimetodológica quanto ao seu foco, envolvendo abordagens interpretativas e naturalistas dos assuntos. Isto significa que o pesquisador qualitativo estuda coisas em seu ambiente natural, tentando dar sentido ou interpretar os fenômenos, segundo o significado que as pessoas lhe atribuem. (Denzin & Lincoln, 1994, p.2).

Minayo (1996), define método qualitativo, como aquele capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e às estruturas sociais, sendo essas últimas tomadas tanto no seu advento quanto na sua transformação, como construções humanas significativas.

A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento chave. A presença do pesquisador, no ambiente onde se desenvolve a pesquisa, é de extrema importância, à medida que o fenômeno estudado só é compreendido de maneira abrangente, se observado no contexto onde ocorre, visto que o mesmo sofre a ação direta desse ambiente. O pesquisador qualitativo cria deliberadamente espaços para o aparecimento de conteúdos e aspectos não previstos inicialmente (Anderson, 2000).

Quanto à metodologia é uma pesquisa qualitativa, bibliografia, documental e de campo, utilizando como técnica da a entrevista com os órgãos responsáveis pelas políticas públicas no mencionado município.

Segundo Trivinos (1987), o ambiente, é o contexto onde os indivíduos realizam suas ações e desenvolvem seu modo de vida, tem importância essencial na compreensão mais clara de suas atividades. O meio imprime ao sujeito que nele vive traços peculiares que são desvendados à luz da compreensão dos significados que ele próprio estabelece.

Ainda, para Trivinos (1987), as descrições dos fenômenos estão impregnadas de significados que o ambiente lhe imprime produto de uma visão subjetiva. Desta forma, a interpretação dos resultados tem como base à percepção de um fenômeno num contexto.

Na presente pesquisa, o interesse se delimita principalmente nas políticas públicas para a preservação do meio ambiente no município de Bagé/RS identificando sua contribuição através de suas práticas, procedimentos e interações cotidianas relacionadas ao meio ambiente.

### **3.1 Contextualizações do ambiente de estudo**

O local de desenvolvimento do presente trabalho, corresponde ao município de Bagé, que atualmente abriga 120.9437 mil habitantes e está compreendido em uma área de 4.096 km<sup>2</sup> (IBGE, 2017). A cidade localiza-se na microrregião da Campanha Meridional, no sul do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com os municípios de Aceguá, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Lavras do Sul, fazendo parte do Conselho de Desenvolvimento da Campanha (CODERE), criado em 1990, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através dos recursos e ações de governo da região, visando a melhoria de qualidade de vida de sua população, à distribuição equitativa

da riqueza produzida, o estímulo a permanência do homem em sua região e a preservação e recuperação do meio ambiente (COREDE CAMPANHA, 1999).

### 3.2 Hidrografias do Município

O sistema hidrográfico do município está dividido em três bacias. Os cursos d'água situados ao Norte do município pertencem à bacia do Rio Camaquã. Este tem suas nascentes nos municípios de Bagé e Lavras do Sul, seguindo seu curso, no sentido Norte, Noroeste, ao longo do qual estabelece limites com os municípios de Lavras do Sul e Caçapava do Sul.

Os principais afluentes do Camaquã são os arroios do Tigre, das Palmas, Lichiguana e Torrinhas ou Velhaco. A bacia do Camaquã situa-se nos subdistritos de Joca Tavares e Palmas.

A Sudeste do município situa-se a bacia do Rio Jaguarão, cujos principais afluentes são os arroios Candiota, Jaguarão Chico e Jaguarão Grande. Os cursos d'água desta bacia situam-se na área do distrito de Seival, Aceguá e subdistrito de Tupi Silveira. A Sudoeste, encontram-se a bacia do Rio Negro, cujos principais afluentes são os arroios Piraí, Quebracho, Quebrachinho, Gontam e Arroio Bagé.

## 4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são apresentados a partir dos dados coletados. Sendo o objeto desta pesquisa, a preocupação com a preservação do meio ambiente e as estratégias adotadas pelo município em relação ao mesmo, importante destacar em sua matriz Gestão Ambiental da Região da Campanha, os programas de educação ambiental e sustentabilidade salientam cinco tópicos:

- a) Aproveitamento de Água de baixo Custo para Núcleos Rurais;
- b) Educação Ambiental: uma proposta de conservação, recuperação e respeito a rios, arroios, córregos e nascentes;
- c) Monitoramento da qualidade de recursos naturais: ar, solo, água e biodiversidade;
- d) Programa de educação ambiental com vista à exploração sustentável do bioma pampa;
- e) Lixo: um problema ambiental e de saúde pública.

Neste contexto, as políticas públicas do município apontam duas estratégias importantes, as ações preventivas e as ações corretivas. Sendo ações preventivas aquelas capazes de evitar a ocorrência de danos ao meio, desenvolvendo no ser humano uma capacidade de análise da situação e desenvolvimento de ações de conscientização. Já as ações corretivas são as que tem a capacidade de recuperar o meio e minimizar os problemas ambientais já ocasionados, salientando a recuperação socio histórica dos ambientes naturais e culturais.

Em entrevista com o Biólogo Rodrigo de Moraes Kamaain na secretaria do meio ambiente salientou as ações que estão sendo desenvolvidas entre elas salientou:

- a) Criação do Parque Municipal;
- b) Ações de manutenção da arborização existente (ampliação e substituição);
- c) Planos de recuperação de área degradada;
- d) Alteração do código de arborização da cidade;

e) Revisão da Legislação Ambiental (ações do legislativo e executivo)

As práticas que estão sendo implantadas no momento, além de limpezas dos arroios são a arborização: “As árvores urbanas são consideradas hoje um serviço de utilidade pública, em virtude dos benefícios que proporcionam ao meio ambiente das cidades”. (Pedro Mendes Castro/Presidente da sociedade brasileira de arborização urbana)

Informa que a arborização urbana compõe nos dias atuais, uma relevância sem tamanho em que se envolve a gestão municipal devendo fazer parte dos planos, projetos e programas urbanísticos das cidades, mesmo porque a arborização urbana não contribui apenas para as questões ambientais, mas também reflete na qualidade de vida humana propiciando a comunidade atendida, autoestima e bem estar.

Ao falar da importância da arborização urbana, Santos assim se manifesta:

A arborização é essencial a qualquer planejamento urbano e tem funções importantíssimas como: propiciar sombra, purificar o ar, atrair aves, diminuir a poluição sonora, constituir fator estético e paisagístico, diminuir o impacto das chuvas, contribuir para o balanço hídrico, valorizar a qualidade de vida local, assim como economicamente as propriedades ao entorno. (SANTOS, 2001, p.4).

Neste contexto, apontou as seguintes ações, desenvolvidas pela secretaria do meio ambiente:

- a) Serviço de poda em vias públicas (limpeza, levantamento e formação);
- b) Plantio adequado no espaço público;
- c) Auxílio ao licenciamento de empreendimentos imobiliários;
- d) Notificação de infratores com obrigatoriedade de freqüentar a uma formação educacional de arborização;
- e) Campanhas educativas nos bairros;
- f) Plantio adequado;
- g) Comissão de arborização;

Destaca-se que, a comissão de arborização reúne-se periodicamente, com um grupo de especialistas e gestores para tratarem de temas relativos à arborização.

Assim, nesta gestão as principais práticas adotadas, são as podas e retiradas com o auxílio da fiscalização, e para tanto possuem várias equipes que são divididas para a realização dos trabalhos como também os plantios com termos compensação ambiental.

Com o apoio do cidadão que auxilia a fiscalização, através de denúncias de atitudes que afetam ao meio ambiente, sendo que, os infratores são obrigados a frequentar formação educacional.

Como outras ações relevantes, destaca-se o recolhimento de lixo eletrônico e móveis. Foi criado, pelo município o PRAD-Programa de recuperação de área degradada. As principais desenvolvidas do mencionado programa, são: a conscientização da população através da fiscalização, palestras e fóruns, abordando os temas: meio ambiente, bioma pampa e arborização urbana.

Salienta-se, a importância da parceria, com a Secretaria de Educação, que por meio da educação ambiental nas escolas, contribui para conscientização da população jovem do município, quanto à necessidade de preservação do meio ambiente.

Neste contexto, a Secretaria de Educação do município, desenvolve o Programa de Educação Ambiental para as escolas do município, onde o público-alvo é toda a rede educacional e seus agentes (coordenação, direção, professores, funcionários e comunidade). A Lei municipal 4.952/2010, cria as figuras dos agentes ambientais e práticas sustentáveis, envolvendo a reciclagem, cuidados com a água, poluição do ar, economia de energia elétrica,

destinação de resíduos poluidores, e aproveitamento da água da chuva, entre outras medidas protetoras do meio ambiente.

Por meio deste programa, e com o objetivo de implantar práticas sustentáveis na escola, incentivando a elaboração de novos projetos escolares, identifica-se as seguintes ações :

- a) Coleta seletiva;
- b) Hortas comunitárias;
- c) Conscientização;
- d) Eventos ambientais;
- e) Cartilha ambiental;
- f) Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;
- g) Trilhas ecológicas;
- h) Consumo consciente de energia elétrica;
- i) Consumo de material expediente;
- j) Embelezamento (plantio);

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do trabalho de pesquisa, procurou-se identificar as políticas públicas direcionadas ao meio ambiente, no município de Bagé/RS. Fica evidenciado, ainda, a relevância da prática da Educação Ambiental nas escolas, como uma ação transformadora e conscientizadora da população.

Destaca-se, a preocupação da gestão municipal de Bagé/RS, através de suas secretarias com os aspectos da sustentabilidade, fiscalização, orientação e educação na elaboração e operacionalização de políticas públicas, com a problemática ambiental, onde varias ações em conjunto são praticadas. O esforço compartilhado entre o executivo e o legislativo na elaboração e revisão das leis, são pauta importante na agenda da gestão pública municipal de Bagé.

Assim como a Lei nº 9.605, de 1998, denominada Lei dos Crimes Ambientais, culminou numa base de apoio legal para punir aqueles que eventualmente transgredirem um de seus dispositivos, sujeitando-os a sanções de índole penal e administrativa. Este instrumento legal, regulamentou a responsabilidade penal das pessoas jurídicas, quando a prática de crime ambiental. No âmbito municipal, a Lei 2691-A/1990, que trata da fiscalização e arborização urbana, com responsabilidade do cidadão infrator, e a Lei complementar 002/1994 que trata do lixo hospitalar, estão a contribuir para a preservação ambiental no município.

Outra ação importante identificada no estudo, foi a edição da Lei municipal nº4952/2010, que criou a figura dos agentes ambientais nas escolas, com o objetivo de disseminar esse conhecimento, destacando a relevância de se preservar o meio ambiente, tendo atitudes e ações protetoras do mesmo.

Neste contexto, a educação tem um papel fundamental, no desenvolvimento sustentável das sociedades, e requer um trabalho contínuo e cooperativo por parte dos órgãos públicos e comunidade, garantindo às futuras gerações espaços que permitam pensar, aprender e agir de maneira correta, na busca de soluções aos problemas ambientais.

Essa deverá ser a grande função da escola, ou seja, estimular o outro a experimentar o prazer de aprender a ter atitudes corretas, preservando valores essenciais a uma convivência harmoniosa com todo o ser. Assim, D'Ambrozio (1986, p.86), escreve que, "educar é um ato de amor, da mesma forma, acredito que seja um ato político; o conhecimento está subordinado ao exercício pleno da cidadania e, conseqüentemente, deve ser contextualizado no momento atual, como projeções para o futuro".

Neste contexto, a Educação Ambiental é uma das estratégias das políticas públicas no município de Bagé, sendo de fundamental importância, para que os cidadãos e as comunidades juntamente com o Estado, desenvolvam uma consciência da necessidade do uso sustentável dos recursos naturais, possibilitando que as gerações futuras, consigam usufruir melhores condições ambientais.

Sugere-se, para futuras pesquisas sobre o tema, a ampliação do estudo, tomando-se como base uma microregião.

## REFERÊNCIAS

ANGELO, Cláudio. **FOLHA EXPLICA O AQUECIMENTO GLOBAL**, Ed. Publifolha, 2008.

ARAÚJO, Ulisses. **Os temas transversais estão na mira do cotidiano escolar**. Campinas: 2005.

ANDERSON, A. **Una introducción a La investigación cualitativa**. Revista Psiquiátrica Peruana. 6(1): 103-12, 2000.

ÁPPIO, Eduardo. **Controle Judicial das Políticas Públicas no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2005.

BARROS, Maria de Lourdes Teixeira. **Educação Ambiental no cotidiano da sala de aula: um percurso pelos anos iniciais**. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 2009.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente e saúde**. Brasília: MEC/SEF, v.9.1997.

\_\_\_\_\_. LEI FEDERAL 9.795/99. **Política Nacional de Educação Ambiental**.

\_\_\_\_\_. LEI FEDERAL 6.938/81. **Política Nacional do Meio Ambiente**.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar n°. 58/15. **Código Municipal Limpeza Urbana**.

\_\_\_\_\_. Lei 12.305/10. **Política Nacional dos Resíduos Sólidos**.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Características da investigação qualitativa**. In: Investigação qualitativa em educação: uma introdução a teoria e aos métodos. Porto, Porto Editora, 1994.

BRUNDTLAND, Gro Harlem. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e

Desenvolvimento - 1988. **Nosso Futuro Comum (Relatório Brundtland)**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.

CAMARGO, Ieda de (organizadora). **Gestão e Políticas da Educação**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim; LEITE José Rubens Morato (organizadores). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CAMPOS, HELENA Guimarães. **A história e a formação para a cidadania: nos anos iniciais do ensino fundamental**, 1° ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COREDE CAMPANHA. **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA CAMPANHA – CRD CAMPANHA**. Bagé, 1999.

COREDE CAMPANHA. **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA CAMPANHA – CRD CAMPANHA**. Bagé, 2017.

D' AMBROZIO, U. **Educação Matemática: da teoria a prática**. São Paulo: Papirus, 1996.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **Handbook of qualitative research**. London, Sage publication, 1994.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9°.ed. São Paulo: Gaia, 2004.

FERREIRA, Nilda Tevês. **Cidadania: Uma questão para a Educação**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FURTADO, J. D. Educação Ambiental a partir dos empreendimentos autogestionários. Revista Eletrônica do mestrado em educação Ambiental (Remea), v.22, jan/jul. 2009. Disponível em: <http://www.remea.furg.br.edicoes/vol22/ar25v22.pdf> Acesso em 10 abr. 2018.

JACOBI, Pedro Roberto. **Educação Ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n°. 2, p. 233-250, maio/ago. 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022005000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022005000200007). Acesso em 17 jan. 2018.

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL BAGÉ/RS 29/12/2003**.

LIMA, Manolita Correia; Olivo Silvio. (org.). **Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso: na construção da competência gerencial do administrador**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **A evolução do Direito Ambiental no Brasil**. 2°.ed. São Paulo: Editora Juarez de oliveira, 2002.

MACHADO, J.M. **Cidadania e Educação**. Coleção ensaios transversais. 4°. Ed. São Paulo: Escrituras, 2002.

MATIAS, Pereira José. **Manual de gestão Pública Contemporânea**. 2. Ed.. São Paulo: Atlas, 2009.

MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 4°.ed. São Paulo, 1996.

MORENO, M. **Os temas transversais e as matérias curriculares**. In: BUSQUETS M.D et al. Temas transversais em educação. São Paulo: Ática, 1997.

OLIVEIRA, M. **Ética e Educação Ambiental: A conexão necessária**. Campinas, SP 1999.

RODRIGUES, Hugo Thamir (org.). **Direito Constitucional e Políticas Públicas**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2005.

SORRENTINO, Marcos et al. **Educação Ambiental como Políticas Públicas**. Revista Educação e Pesquisa, v.31, n°.2, São Paulo, maio/ago 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n2/a10v31n2.pdf>. Acesso em 04 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **O diálogo em processos de Políticas Públicas de educação Ambiental no Brasil**. Revista Educação Social, v.33, n°.119. Campinas. Abr/jun 2012.

PEDRINI, A. de G. **Educação Ambiental: reflexões e práticas contemporâneas**. Petrópolis: Vozes, 1997.



SAITO, C. H. Política Nacional de educação Ambiental e Construção da cidadania: desafios contemporâneos. In: RUSCHEINSKY, A. (org.). **Educação Ambiental: Abordagens múltiplas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SANTOS, Antônio S. R. Dos. **Arborização urbana: importância e aspectos jurídicos**. Revista Jurídica - Bahia- novembro/ 2001; Revista Meio Ambiente Industrial- SP- nov./dez. 2001. Disponível em: <http://www.ultimaarcadenoe.com.br/arborizacao-urbana/>. Acesso em: 21 out.2018.

STROUP, Richard L. **Eco-nomia: O que todos deveriam saber sobre economia e meio ambiente**; tradução de Francisco Beralli. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 2004.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Educação Ambiental: natureza, razão e história** – 2° ed. Ver. Campinas: Autores Associados, 2008.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, Atlas, 1987.

VIEIRA, José Guilherme Silva. **Metodologia de Pesquisa Científica na Prática**. Curitiba: Editora FAEL, 2010.

VIZENTI, Caroline Rauch; Franco Rosemary Carla. **Meio Ambiente: do conhecimento cotidiano ao científico: metodologia, ensino fundamental, 1° ao 5° ano**. Curitiba: Base editorial, 2009.

YUS, R. **Temas transversais: em busca de uma nova escola**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.